

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0725/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26049**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0298/08-GAB/CORREGEPOL de 07/05/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu o roubo do aparelho celular, de propriedade da PC, marca Nokia, modelo 6070 GMS, série nº 3539520115011507808 e nº de acesso 9975-4544, cautelado ao servidor DPC CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não deu causa ao fato apurado e que se comprometeu a ressarcir o valor do objeto;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0298/08-GAB/CORREGEPOL de 07/05/08, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0726/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26051**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0280/07-GAB/CORREGEPOL de 18/06/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC FRANKLEY DE SOUZA MOTA, em razão da denúncia formulada pelo Sr. BENEDITO DUARTE FEITOZA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0280/07-GAB/CORREGEPOL

de 18/06/07, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**RESUMO DA PORTARIA Nº 843/09-DGPC/OD/DA, DE 04/09/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26052**

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. IPC – EVERALDO LUIZ DA COSTA BARBOSA

2. MPC – ANTONIO PEDRO B. PANTOJA

Destino: TUCURUI, MARABA E OUTROS (PA)

Período: 14 a 20/09/2009

Nº Diárias: 06½ (SEIS E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº 0715/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26032**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0663/07-GAB/CORREGEPOL de 29/11/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional da servidora DPC ANNA SHIRLENE FALCÃO MODESTO, fato acontecido em 05/07/07 na DEAM de Itaituba, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a servidora sindicada foi demitida através do Decreto Governamental de 14/01/08, publicado no DOE nº 31087 de 15/01/08;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0663/07-GAB/CORREGEPOL de 29/11/07, conforme disposto no Art. 98, § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0720/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26042**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0388/07-GAB/CORREGEPOL de 20/08/07, que teve por objeto apurar responsabilidade funcional do EPC MAURO RIBEIRO PINHEIRO, em razão das denúncias formuladas pela Srª. ELIZETE AQUINO AGUIAR e Sr. CARLOS ALBERTO PADILHA AGUIAR, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 08 (OITO) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor MAURO RIBEIRO PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso II da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei

nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0721/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26043**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0580/06-GAB/CORREGEPOL de 30/08/06, que teve por objeto apurar responsabilidade funcional do IPC SÉRGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, em razão das denúncias formuladas pela Srª. MARIA JUDÁ e do Sr. JURANDIR ANACLETO ALVES, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da ocorrência dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0580/06-GAB/CORREGEPOL de 30/08/06, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0722/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26044**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0579/06-GAB/CORREGEPOL de 30/08/06, que teve por objeto apurar responsabilidade funcional do IPC SÉRGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, em razão da denúncia formulada pelo Sr. EMANOEL LIMA DOS SANTOS, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o desinteresse do denunciante, a ausência de testemunhas e a consequente impossibilidade de obtenção de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0579/06-GAB/CORREGEPOL de 30/08/06, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0716/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26036**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0848/08-GAB/CORREGEPOL de 17/12/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do servidor EPC ENÉAS DIAS SILVA, referente fato acontecido em 02/10/07 na Depol de Altamira, conforme Portaria instauradora;

**CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;**

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0848/08-GAB/CORREGEPOL de 17/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0717/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26037**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0515/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor DPC DAURIEDSON BENTES DA SILVA, em face da não conclusão de Procedimentos Administrativos, conforme Portaria instauradora;

**CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;**

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0515/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0718/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26038**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0386/07-GAB/CORREGEPOL de 16/08/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do EPC MAURO RIBEIRO PINHEIRO,

acerca da denúncia formulada pelo Sr. WALDIR DA CRUZ SANTOS JÚNIOR, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 08 (OITO) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor MAURO RIBEIRO PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XIII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0728/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26061**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0620/09-GAB/CORREGEPOL de 30/06/09, que teve por objeto apurar os motivos do servidor: FERNANDO GUILHERME LORENZ PEREIRA, não ter comparecido à audiência agendada para o dia 04/06/09, nos autos do Processo nº 2008.2.065701-1, conforme teor do Ofício nº 292/09/VECOG;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0620/09-GAB/CORREGEPOL de 30/06/09, em face de duplicidade com a AAI nº 0572/09-GAB/CORREGEPOL de 18/06/09.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0729/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/8/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26064**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0524/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional da servidora: DPC DÓLORES CONCEIÇÃO PANTOJA GUEDES QUARESMA, pela não conclusão e devolução da AAI nº 0038/99, bem como diversos Procedimentos Policiais, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0524/08-GAB/CORREGEPOL de 03/09/08, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

## POLÍCIA MILITAR

**ERRATA DE TERMO ADITIVO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25966**

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMANDO GERAL**

**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
ERRATA DE TERMO ADITIVO**

1. DATA PARA PUBLICAÇÃO: 08/09/2009;
  2. Nº DO CONTRATO: 027/2008;
  3. Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2009;
  4. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Empresa J.R. COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA;
  5. ONDE LÊ-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa nº 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, na atividade nº 2607 – Implementação de Ações Preventivas e Repressivas Especializadas do Programa SEGURANÇA PARA TODAS E TODOS;
  6. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa nº 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, na atividade nº 2606 – Implementação de Ações Preventivas e Repressivas Especializadas do Programa SEGURANÇA PARA TODAS E TODOS;
  7. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Dário da Silva Teixeira- CEL QOPM- CMT GERAL DA PMPA;
- OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31494 de 31/08/2009.  
Quartel em Belém, 04 de setembro de 2009.  
LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM  
CMT GERAL DA PMPA